



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 - Cx Postal 201 – Centro- TAQUARITINGA-SP

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.308/2017

Estabelece no Calendário Municipal o “JUNHO VERDE”

Artigo 1º - Fica instituído no município de Taquaritinga, “Junho Verde”, a ser inserido no calendário oficial do município.

Artigo 2º - O Poder Executivo constituirá uma comissão composta por representantes do Poder Público, Entidades Representativas em conjunto com a Câmara Municipal de Taquaritinga para que possam elaborar cronograma de atividades e propostas de Políticas Públicas de incentivo de preservação do Meio Ambiente e adoção de medidas que visem a prevenção a Incêndios na Serra Jaboticabal, bem como desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, reforçando a relevância da conservação da natureza com foco no Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social.

§ 1º - Os membros da Comissão serão escolhidos pelo Executivo Municipal, sendo os critérios de escolha e tempo de permanência definidos por este.

§ 2º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Artigo 3º - Para a realização da Campanha “Junho Verde”, poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 27 de setembro de 2017.

Dr. Eduardo Henrique Moutinho

– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 - Cx Postal 201 – Centro- TAQUARITINGA-SP

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI:

Todo ano a população de Taquaritinga se depara com inúmeros incêndios na Serra do Jaboticabal, mais precisamente nos meses de Agosto e Setembro, quando vários discursos ensaiados e soluções milagrosas, apresentados em Reuniões e Audiências Públicas, são levados à opinião pública através dos veículos de imprensa.

O “Junho Verde” será o momento adequado para que matérias de ordem ambiental e principalmente sobre incêndios na Serra do Jaboticabal sejam tratados em tempo hábil para preveni-los.

A Missão dos programas do “Junho Verde” não se limita a prevenção de incêndios na Serra do Jaboticabal, mas visa também promover e desenvolver ações de Eco Sustentabilidade com foco na estruturação de Processos Ambientalmente adequados, sendo um agente facilitador na condução e mobilização relacionado ao tema do Meio Ambiente, já que muito se tem falado de conservação deste, mas não se criou ainda a real consciência para isso.

Pelo exposto, solicito a meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.